

## **RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

**Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pelo Poder Legislativo no âmbito do Município de Sinop, na forma que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo do Município de Sinop, além de promover a transmissão *on-line*, via internet, de todas as licitações realizadas em seu âmbito, deverá ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitação e disponibilizar os arquivos gravados, na internet.

§ 1.º As filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos Processos de licitação, e não apenas editais.

§ 2.º As gravações das sessões citadas no *caput* deste artigo, deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site oficial do Poder Legislativo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 2.º As despesas decorrentes da implementação dos termos desta Resolução, correrão por dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º O Chefe do Poder Legislativo, terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para implementar todos os termos desta norma jurídica.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 19 de março de 2018**

*Ademir Bortoli*  
Presidente